

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0034610/2024-84. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor V. M. de F. MASP 149212-9, tendo em vista o integral ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175694/2024-46. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WEMERSON HENRIQUES, MASP 149222-9. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; poeira, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimento mineirários; Santos Dumont/MG, PA nº 56445/2025, Classe 2. Válida até 25/03/2036.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.004598/2024-20. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ALINE R. de A. RIBEIRO, MASP 1277099-6. Após análise dos autos, restou decidido pelo não acolhimento do recurso interposto. Dessa forma, mantém-se íntegra a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, nos termos consignados no Termo de Encerramento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175937/2024-41. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente a ex-servidora ANDREA A. S. RIOS, MASP 1354764-1. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194107 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.
(a) Natthane Ferreira Viana

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0175846/2024-73. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor DOUGLAS B. SANTOS, MASP 1361376-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.
(a) Resiliane Ribeiro Prata Alonso

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.0137126/2025-44. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor ELTON A. ALVES, MASP 1320580-0. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194151 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: 1. Mineradora São Jorge Eireli e Mineração São Jorge Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo SLA nº 1862019, Classe 3. Motivo: Descumprimento de condicionantes.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: 1. Mineradora São Jorge Eireli e Mineração São Jorge Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo SLA nº 1862019, Classe 3. Motivo: Descumprimento de condicionantes.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 145001.003951/2024-29. A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, e em observância à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o Processo Administrativo de Débito referente ao ex-servidor WESLEY D. SANTOS, MASP 1436015-5. Após análise dos autos, restou reconhecida a obrigação de restituição dos valores percebidos indevidamente, conforme consignado no Termo de Conclusão. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação quanto à forma de quitação, o débito será encaminhado à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) para a adoção das providências legais cabíveis, em razão da caracterização do inadimplemento e do esgotamento das medidas administrativas destinadas à regularização voluntária da obrigação.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

26 2194150 - 1
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Mineração Rio Grande Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Três Corações/MG, PA nº 24062/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lysandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, nos uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2003, concede progressão na carreira, aos servidores:

Table with 6 columns: NOME, MASP, CARREIRA, SITUACAO ANTERIOR, NOVA SITUACAO, VIGENCIA. Rows include JULIA BORGES PIRES FERREIRA, JULIANA FERREIRA MAIA, etc.

*Republicado tendo em vista incorreção na publicação do dia 13/03/2026

26 2194321 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, nos uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402/11 de 10/02/2006, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1992, o servidor Fernando Vinícius Diniz Ribeiro, Masp 1.379.695-8, detentor do cargo efetivo de Gestor Ambiental da Semad, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Iquimolândia para Belo Horizonte, para regularização da situação funcional.

26 2194158 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho: Rio Pardo de Minas - Ent. IAG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fina da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA nº 396/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº 230001.01191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, em uso sem destinação para uso alternativo do solo em 02,994 ha; Intervenção em APP de preservação vegetal nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 unidades; 16.2657 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

26 2194482 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Arerans Ltda - Mineradora Bel Vale; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG - PA nº 13602/2026 - Classe 2. AIA nº 2100.01.0028251/2025-31.

26 2194636 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no sítio://mirminac.com.br/projeto-de-expansão-da-mina-do-batu-consulta-eia-riam-estudos-ambientais/

Comunicação que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 228/2018, no sítio: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO): "MR Mineração Ltda. Projeto de Expansão da Mina do Batu - Lavra a céu aberto - Município de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, estações de sistemas retilhas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 13597/2026 - Classe 4. *** Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.001500/2025-88.

26 2194659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Ecovia Valorizadora de Resíduos Ltda; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 13519/2026, com validade até 26/03/2026.

(a) Natthane Ferreira Viana

26 2194623 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 12672/2026.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194630 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LIC CADASTRO: 1) Fidens Construções S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194636 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Arerans Ltda - Mineradora Bel Vale; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Juiz de Fora/MG e Belmiro Braga/MG - PA nº 13602/2026 - Classe 2. AIA nº 2100.01.0028251/2025-31.

(a) Natthane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194636 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC1 (LOC) 1) Ecotele Tratamento de Madeira Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Era/MG, PA nº 28823/2025, Classe 4 CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES, Válida até 26/03/2036.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194617 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO DO Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:

- Bio Extratos Cosméticos Natural Ltda., (CNPJ 02.176.615/0001-07) Fabricação de Perfumaria e Cosméticos (Área construída: 4,57 ha) - Alvinópolis/MG - Processo SEI nº 2090.01.0000782/2025-94 - firmado em 28/04/2025. Motivo: concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC-LAC1) - PA SLA n. 21862/2025, conforme deliberação ocorrida na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 26/3/2026.

(a) Natthane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

26 2194617 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Santa Isabel Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Santos Dumont/MG, PA SLA nº 2403/2021, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Natthane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194116 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UCU11AB462m5p3C1J3J4w, no dia 26 de março de 2026, às 9h, e na 110ª Reunião Ordinária da CID, no dia 26/02/2026-APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação" 6.1 Ambev S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02573/2008/012/2013 - Processo Híbrido SEINº 1370.01.0029696/2021-86 - Classe 5 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM/CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" 7.1 Matadoro Rio Doca Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Santana do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 23936/2025 - Classe 5. Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 26/04/2028.7.2 Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda. - Frivasa - em Recuperação Judicial - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, oleos e farinha - Itajubá/MG - PA/SLA/Nº 5490/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM/CONCEDIDA. COM - CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 28/06/2028.8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva.8.1 Bio-Extratos Cosméticos Natural Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Alvinópolis/MG - Processo Híbrido SEINº 2090.01.0000782/2025-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM/CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.9. Processo Administrativo para exame de Adesão à Renovação da Licença de Operação:1) SIER Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, ou seus derivados, com pintura ou verniz; Canalização e/ou retificação de cursos d'água - AIA Nº 12/2005/004/2019 - Processo Híbrido SEINº 1370.01.0026072/2022-55 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA_ZM/DEFERIDO CONFORME PARERER.10. Processo Administrativo para exame de Adesão à Renovação da Licença de Operação:10.1 Companhia Brasileira de Lítio - CBL - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, e outros produtos inorgânicos e orgânicos derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Divisa Alegre/MG - PA/SLA/Nº 2704/2022 - Processo Híbrido SEINº 2090.01.0010532/2025-20 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ/DEFERIDO CONFORME PARERER.

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

26 2194185 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) CGH São Jerônimo - S C Pimenta, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 1537/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Natthane Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2194137 - 1

26 2

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o requerimento do processo de Licença Ambiental Abaixo Identificada:
"Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI) 1) Geral Metais Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento superficial...

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
"Licença de Operação (LACI) no tipo renovação: 1) Copasa-Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE - Onça, estação de tratamento de esgoto sanitário, Belo Horizonte/MG, Processo nº 13.24.2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13.44.2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26.2194380 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS; Emprego/atividades: LCA Indústria de Telhas Ltda - ME (CNPJ 36.608.666/0001-74), Actividade Principal: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de metais não metálicos, sem instalações na área de planta e/ou de produção, com Decisão em PA SLA nº 5502/2020, Válida até 01/07/2023, Par: Lucca Indústria de Telhas Ltda (CNPJ 07.726.576/0001-80).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194121 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Abaixo Identificada:
1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante (LACI): "Suocicri Criatrilze Ltda./Fazenda Campo Alto - Barragem de irrigação ou de peroração para agricultura - Pratá/MG - PA/SLA nº 3888/2026, Classe 4. Protocolo nº 01/3278/2025-68, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/03/2031.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

26.2194136 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público o requerimento abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontraram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://sistemas.noroesteambiente.mg.gov.br/consulta, com site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública devem formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.noroesteambiente.mg.gov.br/consulta/audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Cibson Rodrigues de Oliveira
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

26.2194552 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Abaixo Identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro; Emprego/atividades: WMC Comércio de Combustíveis Ltda (CNPJ 52.268.574/0001-49), Atividade Principal: Postos-revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Viçosa/MG, Protocolo nº 1472734/2018, Válida até 30/04/2026 - Par: Auto Posto Max Ltda (CNPJ 64.637.005/0001-02).

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194112 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Fundação Renova - Depósito Temporário de Construção Civil - Fazenda Vista Alegre, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou em finalidades de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Barra Longa/MG, PA SLA nº 2285/2023, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendimento.

(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

26.2194119 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) Alto São Francisco, em observância à sentença judicial proferida nos autos da ação judicial nº 5000497-50/2021.8.13.0261, que ratificou a liminar anteriormente deferida, torna pública a anulação do ato de arquivamento do licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado, ato esse publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 28/10/2020 - pag. 06 - "Licença Ambiental Concomitante - LACI (Rev-Lo) Prefeitura Municipal de Formiga - Aterro Municipal de Formiga - aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Formiga/MG - PA n.º 08905/2004/2013, Classe 03. Motivo: perda do objeto e não entrega de informação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão ambiental. Sr. Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco." Dessa maneira, prossegue a análise do referido processo de forma regular, em continuidade ao que já havia sido determinado em sede liminar, inclusive, com a exigência de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da decisão judicial.

Sra. Resiliiane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

26.2194566 - 1

O Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a alteração da condicionante do processo abaixo identificado: "Licença Ambiental Simplificada na modalidade de Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Enio Home Care Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 13.44.2026, classe 4."
(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM.

26.2194561 - 1

Sítio Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1029291-1, JUNIA MESQUITA MIRANDA, Auxiliar Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Parque Estadual de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1380615-3, DANILO DIAS DE ARAUJO, Gestor Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local a servidores:
Masp 1237035-0, THAMIRES CRISTINA BENEFICA VELOSO, Especialista em Educação Básica, designando-a para a coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Paracatu, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Viveiro Florestal de Paracatu.

26.219477 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa GILBERTO DOS REIS FERREIRA, MASP 1489436-4, titular do cargo de provimento em comissão DACI-16 F1100053, para responder pelo Parque Estadual de Paracatu do Instituto Estadual de Florestas.

26.2194638 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
* Anglogold Ashanti Córrego Do Sítio Mineracão S.A.- CNPJ: xx.565.xxx/0001-66- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Santa Bárbara/Barão de Cocais/MG- Processo Nº 2100.01.0041635/2025-85 em 23/03/2026.
* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG- CNPJ: xx.309.xxx/0001-94- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Barão de Cocais/MG- Processo Nº 2300.01.0141428/2025-64 em 23/03/2026
* Giovanni Gonçalves Chaves- CPF: xxx.928.776-xx- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Barão de Cocais/MG- Processo Nº 2100.01.0047538/2025-75 em 23/03/2026.
* MG Empreendimentos Imobiliários Ltda- CNPJ: XX.592.xxx/0001-93- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Intervenção sem sup-ressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação perma-nente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. Itabira/MG- Processo Nº 2100.01.0090535/2025-54 em 23/03/2026.
* Transbalsa Transportes Ltda. - XX.363.xxx/0003-96- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Santa Bárbara/MG- Processo Nº 2100.01.0047562/2025-09 em 23/03/2026.

(a) Nábila Lais Fernandes Batista.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
* Anglogold Ashanti Córrego Do Sítio Mineracão S.A.- CNPJ: xx.565.xxx/0001-66- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Anônimo Dias - MG. PAN Nº 2100.01.0034155/2024-94. Data da decisão:19/03/2026.
(a) Nábila Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Vale S.A. CNPJ: xx.592.xxx/0164-09 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, no imóvel Caú e outros - Itabira/MG. PA: 2100.01.0008366/2026-70. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 18/03/2026.
(a) Nábila Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

26.2194233 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Valdozir Luiz Ceola/Fazenda Larga - CPF: ***.459.286-*** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50 ha - Chapada Guaiçaba/MG - Processo SEI nº 2100.01.0003223/2026-59, em 26/03/2026.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

26.2194479 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s):
*Arjon Minerais Agregados Ltda, Fazenda Bom Sucesso, CNPJ nº: 33.302.474/0001-47, Processo Nº: 2100.01.000502/2026-64, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) Tipo de Serviço de Saneamento S.A. - Saneoum, Uruçuema, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0005483/2026-75, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026.
*Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - Saneoum, Chácara Perla, CNPJ Nº: 35.198.517/0001-11, Processo Nº: 2100.01.0005486/2026-92, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Ouro Preto-MG, em: 12/03/2026.
*Agromata S/A, CNPJ nº 2100.01.0007457/2026-30, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, Ouro Preto-MG, em: 16/03/2026.
*Multipla Mineral Ltda, Casa Velha, CNPJ Nº: 11.399.632/0001-96, Processo Nº: 2100.01.0009949/2026-87, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Itaverava-MG, em: 03/03/2026.
* Cemig Distribuição S.A. Linha de Distribuição Conselheiro Lafaiete I - Entre Rios de Minas, 138 Kv, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Processo Nº: 2100.01.0009849/2026-48, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo. Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete, Quilombo, São Brás do Sulacati e Entre Rios de Minas-MG, em: 20/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizatório para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados:
* Antônio Ari Santiago, Baco Parla, Fazenda da Tuta, CPF Nº: ***.098.056-**, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Tiago-MG, Processo Nº: 2100.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 23/03/2026.
*Vale S.A., Fazenda da Fábrica, CNPJ Nº: 33.592.510/0007-40, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Ouro Preto-MG, Processo Nº: 2100.01.0031623/2025-70, área: 19,7799 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0031623/2025-70, Validade: 03 anos contados da concessão: 19/03/2026.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

26.2194373 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Luciano Bachiue Brito Leite-Fro - CPF: ***.884.877-*** - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Aiuacooa/MG - Processo Nº 2100.01.0009522/2026-50 em 25/03/2026.
(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul

26.2194586 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicou aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 02/016/2024, Usuário: Agropecuária Rossato S.A. Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701361/2024, indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, Art. 3º, Nova Portaria nº 17/02.0000115.2026, *Processo nº 0020160/2024, Usuário: Agropecuária rossato S. Paracatu, Retificação da Portaria nº 1701402/2024, indeferido, Deliberação Normativa Cerh nº 76/2022, art. 3º, Nova Portaria nº 17/02.0000115.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGM: www.igam.mg.gov.br. Uaiá, 26 de março de 2026.

26.2194487 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicou aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 10436/2025, Usuário: Tiago Lasmor Borges de Moraes, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000201.2026, *Processo nº 1921/2026, Usuário: José Ferreira Brito, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013198.2026, *Processo nº 6465/2025, Usuário: Márcio Correa Mendes, Patrocínio, Indeferido, Instrução de Serviço nº 02/2020, Revisto, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000202.2026, *Processo nº 7856/2025, Usuário: Flávia Regina da Silva, Serra do Salitre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art.

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 - 13

3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000203.2026, *Processo nº 10659/2025, Usuário: Edmar-Atividades Rurais Ltda., Comandante, Deferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.01.0013302.2026, *Processo nº 9088/2025, Usuário: Hycary Caieta Martins, Comandante, Deferido, Portaria nº 21.01.0013203.2026, *Processo nº 13596/2025, Usuário: Racional Administração de Bens e Participações Ltda., Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000204.2026, *Processo nº 16430/2025, Usuário: Luis Carlos de Melo Ferreira, Presidente Olegário, Defeido, Portaria nº 21.01.0013202/2026, *Processo nº 13360/2025, Usuário: Flávio Mundim Pena, Comandante, Deferido, Portaria nº 21.01.0013201.2026, *Processo nº 12887/2025, Usuário: Imobiliária e Administradora Rural Kí Negócios Ltda., Varjão de Minas, Defeido, Portaria nº 21.01.0013220/2026, *Processo nº 16780/2025, Usuário: Planter Planejamentos Rurais Ltda., Patrocínio, Deferido, Portaria nº 21.01.0013222.2026, *Processo nº 20884/2025, Usuário: Maria José L.ureira Barbosa, Sargento, Comandante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013224.2026, *Processo nº 22298/2025, Usuário: Pedro Graceli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013226.2026, *Processo nº 23408/2025, Usuário: Alex Marcondes Pedro, Monte Carmelo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000205.2026, *Processo nº 23814/2025, Usuário: Mosart Alves Pimenta, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000206.2026, *Processo nº 28257/2025, Usuário: João Paulo Pedrosa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013228.2026, *Processo nº 28433/2025, Usuário: Artur Abrháo Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000207.2026, *Processo nº 28570/2025, Usuário: Artur Abrháo Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000208.2026, *Processo nº 28755/2025, Usuário: Artur Abrháo Rage, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000209.2026, *Processo nº 4380/2025, Usuário: MR Agro Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013232.2026, *Processo nº 20382/2025, Usuário: Cornelia Teixeira Santos, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000210.2026, *Processo nº 34187/2025, Usuário: Alêx Sander Resende, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013236.2026, *Processo nº 3207/2025, Usuário: Hélio Eustáquio Carneiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013238.2026, *Processo nº 39042/2025, Usuário: Cooperativa de Produtores Rurais do Município da Região de Comandante-MG, Comandante, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Portaria nº 21.02.0000211.2026, *Processo nº 37259/2025, Usuário: Jefferson Júnior Rossi, Ibiá, Indeferido, Portaria nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000212.2026, *Processo nº 38699/2025, Usuário: Incorporadora Jansens Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013239.2026, *Processo nº 38700/2025, Usuário: Incorporadora Jardins Spe Ltda., Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013240.2026, *Processo nº 5156/2025, Usuário: Fabiano Nunes Costa, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013243.2026, *Processo nº 41696/2025, Usuário: Júlio César Santos da Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.001013244.2026, *Processo nº 49507/2025, Usuário: Paulo Sérgio de Araújo Vilela, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000213.2026, *Processo nº 51561/2025, Usuário: Laura de Oliveira Silva, Carmo do Paranaíba, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Portaria nº 21.02.0000214.2026, *Processo nº 51569/2025, Usuário: Laura de Oliveira Silva, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 21.01.0013247.2026, *Processo nº 51603/2025, Usuário: Alcimar Guimarães de Almeida, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 1045/2026, Usuário: Lucas Eduardo Rodrigues, Varjão de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000215.2026, *Processo nº 7578/2025, Usuário: Smartcell Fygs Ltda., São Gonçalo do Abaeté, Retificação da Portaria nº 11/01.0008840.2026, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 12029/2026, Nova Portaria nº 21.01.0008840.2026.v1.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGM: www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de março de 2026.

26.2194461 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGM, por meio da Portaria IGM nº 27, de 08 de setembro de 2025, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nas decisões administrativas de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 5482/2026, Usuário: Município de Caranaíba, Caranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013256.2026, *Processo nº 4278/2026, Usuário: Município de Areópolis, Areópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0013257.2026, *Processo nº 7457/2026, Usuário: Abatedouro Saravia Indústria de Alimentos Ltda, Porto Firme, Deferido, Portaria nº 20.01.0013255.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGM: www.igam.mg.gov.br. Ubi, 26 de março de 2026.

26.2194668 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Maria Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à Decisão Judicial nº5009357-10.2023.13.0313, declara aposentado a partir de 01/07/2023, com proventos integrais (Código Sisp 165 - Decisão Judicial - Integral - Paridade), Igor Flavio de Aguiar Gonçalves, MASP 112.276/69, CPF: ***778.196-**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III Símbolo IP3, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

26.2194415 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Fábio dos Santos Dias, MASP 1.443.097/9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), publicada à penalidade de Suspensão aplicada no PAD Nº 207/2021, em relação ao Diário Oficial do Estado de 09/11/2023 e cumprida no período de 22/11/2023 a 05/01/2024.
O disposto no artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Angelo Antônio de Oliveira Silva, MASP 1.446.661-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 406, em 22/11/2023 e cumprida no Diário Oficial do Estado de 03/10/2024 e cumprida no período de 08/10/2024 a 27/10/2024.

26.2194175 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202603276553190713.